



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

## LEI Nº. 1495/2005

### SÚMULA – Altera a redação da Lei Municipal nº. 1.435/2004 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Os incisos VI e VII do art. 1º da Lei Municipal nº. 1.435/2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

**VI** - a data de terras nº. 07, da Quadra nº. 04, com área total de 395,25 metros quadrados, localizada na Vila Carnelós, neste município, avaliada em R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

**VII** – a data de terras nº. 08, da Quadra nº. 04, com área total de 318,93 metros quadrados, localizada na Vila Carnelós, neste município, avaliada em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 15 de dezembro de 2005.

**José Antonio Gargantini**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município

9784.....Edição

de 16/12/05.....

Secretário

O Diário